

AGENCE EUROPÉENNE D'INTERIMS/COMISSÃO  
ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
23 de Novembro de 1978 \*

No processo 56/77,

**Agence européenne d'interims SA**

contra

**Comissão das Comunidades Europeias**

*Objecto:*

Pedido de anulação da decisão da Comissão de 1 de Março de 1977 pela qual esta rejeitou a proposta de colocação à disposição de pessoal temporário apresentada pela recorrente e bem assim condenação da Comissão ao pagamento de 26 600 000 BFR a título de reparação do prejuízo causado à recorrente pela referida decisão e pelo comportamento de determinados funcionários da Comissão.

*Decisão:*

**O recurso é julgado improcedente.**

\* Língua do processo: francês.